



DECRETO Nº. 1264, DE 21 MARÇO DE 2017.

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município
04/04/2017
M. M. Barros Silva

**“REVOGA A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
PARA CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto nº 1.125/2017, de 30 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a adoção de medidas para contenção de gastos e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará,
em 21 de Março de 2017.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Nota: Este Decreto n. 1264/2017, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).